



PORTARIA Nº 034/2013

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 004/2013 – PROEG, de 22/03/2013;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2013 – PROEG, de 02/05/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 038/2013, de 27/09/2013, do Departamento de Legislação e Normas – DLN/PROEG, devidamente acatado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO que a administração pública pode anular ser próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o ato que acolheu o pedido de desligamento da discente GLEICIMARA SABINO RODRIGUES, realizado em 01 de abril de 2013.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento de Registro Acadêmico – DRA/PROEG, que proceda a restauração do vínculo acadêmico da discente com a alteração da Situação do Aluno de “Desistente” para “Sem Evasão”, no respectivo Histórico Escolar – Analítico.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 01 de outubro de 2013.


Lucídio Rocha Santos
Pró-Reitor